

[Informativo 738 do STJ] Ingresso domiciliar com base em inteligência policial e diligências prévias

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 04/11/2025 20:57

O acesso à residência com base em informações obtidas por inteligência policial e **diligências prévias** caracteriza o **exercício regular da atividade investigativa** (STJ, AgRg no HC 734.423-GO, Rel. Min. João Otávio de Noronha, Informativo 738 do STJ).

Documento gerado em 04/06/2026 11:08:08 via BeHOLD

BeHOLD